



**EDITAL Nº 08/2022 - CTBJ/UFPI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES**  
**PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE - Tec) de acordo com a Resolução nº 004/2021-CEPEX/UFPI, torna público o presente Edital de Seleção Interna para concessão de **02 (dois) benefícios para Auxiliares Acadêmicos de Estudantes Público-alvo da Educação Especial**

**1. DO BENEFICIO DE AUXILIAR ACADÊMICO**

1.1 Consiste em um auxílio financeiro no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pago em 04 (quatro) parcelas durante o ano letivo de 2022, destinado ao estudante regularmente matriculado em Curso Técnico Concomitante ou Subsequente do CTBJ/UFPI **que prestar auxílio escolar a um outro estudante que tenha necessidade educacional específica e que também esteja matriculado no CTBJ.**

Este benefício visa o maior rendimento acadêmico para estudantes com:

- I. **Deficiência Física** - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004).
- II. **Deficiência Intelectual**- Caracterizada por alterações significativas tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais (Decreto nº 5.296 de 2004).
- III. **Deficiência Auditiva** - Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004).
- IV. **Deficiência Visual (Cegueira/Baixa visão)** - Cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004). Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência (Súmula Nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União).
- V. **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** - Engloba diferentes Transtornos e apresenta, comumente, déficits na área de comunicação e interação social e interesses restritos com comportamentos estereotipados (Lei 12.764 de 2012).
- VI. **Deficiência Múltipla** - Consiste na associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296 de 2004).



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do estudante pleiteante a este benefício deverá **acontecer presencialmente na Coordenação do Ensino Médio do CTBJ**, onde o candidato deverá requerer sua ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) e preenchê-la manualmente, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (Item 6).

2.1.2 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá estar acompanhado pelo estudante ao qual auxiliará (o estudante público-alvo da educação especial que lhe indicou).

2.2 Após a inscrição, o estudante pleiteante deverá entregar a documentação exigida no Anexo II na **Coordenação do Ensino Médio do CTBJ**, também no prazo estabelecido por este Edital, conforme cronograma (Item 6).

2.3 O período de análise das inscrições e da documentação acontecerá conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, (Item 6). Se necessário, serão realizadas entrevistas, afim de dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao processo seletivo, bem como objetivando esclarecimentos dos documentos apresentados pelo(a) estudante.

2.4 Se as vagas disponibilizadas para este benefício não forem preenchidas, o valor correspondente será remanejado para outra modalidade de auxílio.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 O candidato ao Benefício Auxiliar Acadêmico deverá ser indicado pelo próprio estudante com necessidade educacional específica, sendo alguém com quem ele tenha afinidade e que manifeste habilidades para assisti-lo nas atividades durante o curso.

3.2 O candidato ao Benefício Auxiliar Acadêmico deverá estar regularmente matriculado **no mesmo curso** que o estudante com necessidade educacional especial, e deverá, **preferencialmente, estar cursando o mesmo ano/período que o referido estudante. Se não, o auxiliar deverá estar em um ano/período mais avançado, mas nunca em um ano/período inferior.**

3.3 O candidato ao Benefício Auxiliar Acadêmico deverá **ter disponibilidade de 10 horas semanais** em turnos iguais e/ou opostos e quando solicitado e deverá assinar termo de disponibilidade de horário.

3.3.1 Os detalhes relacionados aos horários deverão ser acordados entre o(a) estudante auxiliar bolsista e o(a) estudante com necessidade educacional especial, com a supervisão dos docentes do aluno beneficiário e do profissional de Pedagogia do CTBJ/UFPI, de forma que entrem em consenso e as atividades de estudo cumpridas e se necessário devidamente planejadas, contemplando os diversos componentes curriculares do curso.

## 4. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

### a) do aluno beneficiado como benefício auxiliar acadêmico

4.1 Para permanecer no benefício, o (a) estudante deverá cumprir obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Serviço de Assistência Estudantil, que englobam o Serviço Social, Serviço Pedagógico e Serviço Psicológico, devendo para tal assinar o Termo de Concordância.

4.2 O(a) bolsista **deverá apresentar frequência de acompanhamento semanal assinada pelo(a) estudante ao qual presta auxílio. A frequência deve ser entregue na sala do Serviço Pedagógico CTBJ/UFPI ao profissional de Pedagogia.**

4.3 O(a)aluno(a) beneficiado(a) com o Benefício Auxiliar Acadêmico **deverá fazer relatórios**



**mensais relatando as atividades desenvolvidas com o(a) referido(a) estudante** e entregá-lo regularmente na sala do Serviço Pedagógico, seguindo as orientações da profissional de Pedagogia, sob risco de suspensão do benefício caso não ocorra a apresentação do relatório das atividades de estudo desenvolvidas no período estipulado.

**4.4 O(a) aluno(a) contemplado com o Benefício Auxiliar Acadêmico** não poderá ficar em dependência em mais de duas disciplinas.

**4.5** Serão desligados os estudantes que tiverem seu curso em situação de trancamento, transferência para outra Instituição ou por não atender aos critérios estabelecidos pelo Serviço Social e Serviço Pedagógico, conforme consta neste Edital e no Termo de Compromisso assinado.

**4.6** É de inteira responsabilidade do (a) estudante/bolsista a comunicação ao Serviço Social e/ou Serviço Pedagógico do CTBJ/UFPI sobre seu trancamento de matrícula ou desligamento da instituição para fins de suspensão/cancelamento de seu benefício, sob pena de devolução corrigida das bolsas recebidas indevidamente, além das sanções administrativas e penais cabíveis.

**4.7** O(a) estudante beneficiado(a) com o Benefício Auxiliar Acadêmico poderá ser substituído(a) a qualquer tempo se houver descumprimento de qualquer norma deste Edital e/ou do Termo de Compromisso por ele(a) assinado, bem como à pedido do(a) estudante público-alvo da educação especial se este(a) não estiver se sentindo beneficiado com a forma com a qual vem sendo auxiliado. Neste caso, o pedido de troca do(a) bolsista deverá ser analisado pelas profissionais da Assistência Estudantil, que darão um parecer final).

**4.8** O(a) aluno(a) beneficiado(a) uma vez contemplado por este benefício, não poderá, sob hipótese alguma, acumulá-lo com qualquer outro benefício no âmbito do CTBJ ou da UFPI.

#### **b) do(a) estudante público-alvo da educação especial**

**4.9** Deverá estar regularmente matriculado no CTBJ/UFPI.

**4.10** Deverá apresentar laudo médico conforme Item 1.1 deste Edital, que deverá ser anexado junto à documentação a ser entregue pelo estudante pleiteante (anexo II), bem como seu Atestado de Matrícula e Histórico Escolar emitidos pelo SIGAA.

**4.10.1** Se o(a) estudante possuir algum dos documentos a seguir, tais como relatório de reabilitação, relatório psicológico, relatório psicossocial ou outro documento (ex: Carteirinha da ACEP ou de acompanhamento em instituições especializadas) que justifique a necessidade de suporte de auxiliar acadêmico, poderá anexar também à documentação a ser entregue.

**4.10.2** Toda esta documentação é exigida apenas pra fins de solicitação do Benefício Auxiliar Acadêmico. A Assistência Estudantil atenderá o público-alvo da educação especial (atendimento pedagógico, psicológico e social) independentemente de diagnóstico comprovado pela Classificação Internacional de Doença - CID.

**4.11** O(a)s estudantes pertencentes ao público-alvo da educação especial poderão concorrer aos demais benefícios do CTBJ, incluindo à BAE em caso de constatação de vulnerabilidade socioeconômica e cumprindo todos os critérios do edital da BAE, (ressaltando que de acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo IV, do Direito a Educação, Artigos 27, 28 e 30, **o atendimento ao / à estudante com necessidades educacionais especiais será prioritário. Sendo assim, serão reservadas 5% das vagas ofertadas no Edital da Bolsa de**



**Auxílio Estudantil para atender esta demanda.** Além disso, o estudante poderá concorrer também às bolsas por mérito do CTBJ/UFPI (ex: Monitoria, PIBIC, PIEX etc).

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1.1 O resultado final será divulgado até o dia **22/08/2022** na página [ufpi.br/ctbj](http://ufpi.br/ctbj), bem como nos murais do CTBJ/UFPI, seguindo o cronograma deste Edital (Item 6).

5.1.2 O estudante público-alvo da educação especial que será beneficiado com o auxílio do estudante contemplado também deverá estar presente no momento da assinatura do termo do (a) estudante contemplado, objetivando esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao auxílio acadêmico.

## 6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	17/08/2022
Período de inscrições <i>presencial e entrega da documentação</i>	18/08 e 19/08/2022
Divulgação dos resultados	22/08/2022
Assinatura do Termo de compromisso, entrega dos dados bancários e orientações pedagógicas aos estudantes Local: Coordenação do Ensino Médio do CTBJ	23/08/2022

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 A participação nessa seleção implica em aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.

7.2 O (a) candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso ou cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.


7.3 Os estudantes contemplados com os benefícios deste Edital, deverão comparecer à sala do Serviço Pedagógico, membros da equipe da Assistência Estudantil do CTBJ e da Direção sempre que convocados para comprovação de vínculo institucional ou assuntos de seu interesse. O não comparecimento resultará em suspensão ou/e desligamento de benefícios.

7.4 Os estudantes deverão utilizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais em casos de mudanças do número telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.



- 7.5 Os benefícios pecuniários serão depositados mensalmente em conta corrente ou poupança nominal do beneficiário do Benefício Auxiliar Acadêmico
- 7.6 É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas.
- 7.7 O(A) estudante que não comparecer no prazo de convocação para assinatura do Termo de Compromisso será considerado desistente.
- 8.0 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelos membros da Assistência Estudantil e Direção do CTBJ.
- 8.1 O período de vigência deste edital será o ano letivo de 2022, sendo o valor da bolsa dividido em até 04 parcelas.
- 8.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
9. Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pelo comitê da Assistência Estudantil juntamente com a Direção do CTBJ.

Bom Jesus (PI), 17/08/2022



Raimundo Falcão Neto  
Diretor do CTBJ



EDITAL Nº 08/2022 - CTBJ/UFPI  
EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) estudante requerente

Nome: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ ( ) Concomitante ( ) Subsequente

Ano / Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados do(a) estudante público-alvo da educação especial

Nome: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ ( ) Concomitante ( ) Subsequente

Ano / Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 08/2022 - CTBJ/UFPI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO**

**Documentação do Candidato (cópias):**

- Formulário de Solicitação do Benefício Auxiliar Acadêmico (**anexo 01**)
- Atestado de matrícula
- Histórico escolar (para veteranos)
- Cópia do CPF e da carteira de identidade

**Documentação do público-alvo da educação especial:**

- Atestado de Matrícula
- Laudo médico ou outras documentações que justifique a necessidade do auxiliar
- Justificativa de solicitação de auxiliar (**anexo 03**)



**EDITAL Nº 08/2022 - CTBJ/UFPI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ANEXO 03 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE AUXILIAR**

**A ser preenchida e assinada pelo estudante pertencente ao público-alvo da educação especial:**

NOME DO AUXILIAR SUGERIDO PELO(A) ESTUDANTE:

\_\_\_\_\_

Justifique seu pedido de um auxiliar acadêmico incluindo todas as informações que julgar necessárias para a análise da sua situação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bom Jesus - PI, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante beneficiado(a) \_\_\_\_\_





**EDITAL Nº 08/2022 - CTBJ/UFPI**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ANEXO 04 - TERMO DE CONCORDÂNCIA DO AUXILIAR ACADÊMICO PARA ESTUDANTES**  
**PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Declaro ter conhecimento de que meu rendimento acadêmico é fator importante e decisivo para garantir meu direito de permanência no benefício ou auxílio durante o período de vigência, observando-se os critérios constantes no Edital. Estou ciente que serei acompanhado (a) e avaliado (a) a partir do momento em que for inserido (a) nos benefícios, sob pena de desligamento caso eu descumpra os itens abaixo.

1. Meu histórico escolar será analisado **semestralmente** pelo Serviço Pedagógico do CTBJ.
2. Meu rendimento acadêmico a ser considerado pela análise do Serviço Pedagógico será o do **semestre cursado**.
3. Ao ingressar no benefício, caso exista alguma disciplina com média menor que 6, terei que, no trimestre seguinte, apresentar uma evolução em, no mínimo, 30% em relação ao semestre anterior. Caso não consiga, terei mais uma oportunidade para alcançar o critério estabelecido. Haverá tolerância de 3 (três) disciplinas por semestre de médias inferiores à nota 6 ou que a evolução de 30% exigida não acontecer. Não atingindo, serei desligado do benefício.  
**Obs.:** Considerando que eu seja aluno (a) veterano (a) e estiver iniciando no benefício, as médias semestrais a serem consideradas para a análise do Serviço Pedagógico será o do semestre anterior ao de início no benefício. Caso eu seja aluno(a) ingressante no CTBJ e estiver iniciando no benefício, as médias semestrais a serem consideradas para a análise do Serviço Pedagógico serão as do semestre de início da vigência do benefício. Neste caso, se o aluno apresentar médias semestrais menor que 6, terá mais um semestre pra evoluir em 30% ou atingir médias semestrais maiores ou iguais a 6 e tolerância de apenas 3 disciplinas nas quais não houver esse progresso.
4. Como aluno (a) vinculado (a) à assistência estudantil **tenho o compromisso de buscar apoio e orientação no Serviço Pedagógico, Serviço Psicológico e Serviço Social do CTBJ** quando apresentar dificuldades de aprendizagem ou baixo rendimento acadêmico e comparecer às convocações sempre que for informado. Poderei ser convocado por telefone ou e-mail (os mesmos informados neste Termo, sob a responsabilidade do estudante quanto à verificação e atualização no caso de mudança) para atendimento pedagógico individualizado caso seja necessário.

CURSO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
BENEFÍCIO: \_\_\_\_\_ INGRESSO NO BENEFÍCIO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Bom Jesus - PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Assistente Social responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Pedagogo (a) responsável